



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 074/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AONET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.690.288/0001-97, Inscrição Estadual nº 293.062.235.113, com sede na Avenida São Paulo, 87, andar um, na cidade de Duartina, neste Estado, CEP:17470-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto de Angelo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.018.228-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 363.697.678-83, com endereço comercial na sede da empresa, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo nº 021/2015, Pregão Presencial nº 018/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial do computadores – Internet, com velocidade (largura de banda) mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo), Full Duplex, com garantia mínima de 99% de banda, com no mínimo 8 IPs fixos disponíveis, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento desta prefeitura, bem como contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de 4 (quatro) links de acesso a rede mundial do computadores – Internet SCM banda larga, com velocidade mínima de 2 Mbps (dois megabits por segundo), cada, com garantia mínima de 30% de banda em cada link, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

desta prefeitura, a ser instalado nos endereços indicados neste contrato, nos termos dos inclusos Formulários Padrão Proposta.

1.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão nº 018/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A contratada deverá garantir a total execução do serviço discriminado no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, item 1 e/ou 2, do edital do pregão nº 018/2015

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Os preços contratados **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, salvo no caso de prorrogação contratual, conforme previsão legal, devendo ser considerado como índice de reajuste o IGPM ou do outro índice oficial que vier a especialmente substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 31.176,00 (trinta e um mil, cento e setenta e seis reais).

Item	Qtde (mês)	Descrição	Valor Unitário (Mês)	Valor Total
1	12	- Fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores – Internet, com velocidade (largura de banda) mínima de 10 Mbps (dez megabits por segundo), Full Duplex, com garantia mínima de 99% de banda, com no mínimo 8 IPs fixos disponíveis, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento desta prefeitura, a ser instalado no Paço Municipal, situado à Rua José Bonifácio,	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

		nº 106, Centro, Fernão/SP		
2	12	Fornecimento e suporte técnico de 4 (quatro) links de acesso a rede mundial do computadores – Internet SCM banda larga, com velocidade mínima de 2 Mbps (dois megabits por segundo), cada, com garantia mínima de 30% de banda em cada link, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento desta prefeitura, a serem instalados nos endereços onde estão instaladas Unidades Administrativas no perímetro urbano deste Município, a seguir: • Conselho Tutelar - Alameda Capitão Cavalcante, nº 124, Centro, Fernão/SP; • Delegacia de Polícia - Alameda Capitão Cavalcante, nº 334, Centro, Fernão/SP; • Polícia Militar - Av. Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 290, Centro, Fernão/SP • CRAS - Rua Antonio Maria Agostinho Simões, nº 280, Centro, Fernão/SP.	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura da prestação de serviços.

5.2. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Fernão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

5.3. Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscais, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato terá validade de um ano, entrando em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações autorizam, desde já, a Prefeitura rescindir, unilateralmente, o contrato independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A **contratada** sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81,86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0046 3.3.90.39 04.122.0014.2004-1
0060 3.3.90.39 15.452.0005.2005-1
0106 3.3.90.39 12.361.0007.2011-1
0191 3.3.90.39 10.301.0011.2023-1
0227 3.3.90.39 08.244.0010.2020-1
0247 3.3.90.39 20.606.0012.2028-1
Outros serviços de terceiros PJ

CLÁUSULA NONA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado e demais normas aplicáveis à espécie

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à Luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito

CLÁUSULA DÉCIMA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1. Fica a **contratada** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

10.2. A **contratada** se obriga a executar os serviços que deverão ser de primeira qualidade, e serão realizados nos locais correspondentes ao(s) anexo(s) em que a **contratada** sagrou-se vencedora.

10.3 No caso de má qualidade dos serviços, ou em desacordo com as especificações o **contratado** deverá haver a alteração ou o reparo dos serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.4. A substituição do serviço ou a sua complementação não eximem a **contratada** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

10.5. A **contratada** se obriga a executar os serviços em conformidade com o especificado no edital do pregão nº 018/2015, bem como atender às requisições e determinações da **contratante**.

10.6 – Havendo necessidade de mudança de endereço do local de instalação dos links durante a execução do contrato, será feito às expensas da **contratada** sem quaisquer custo para a **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da Prefeitura, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

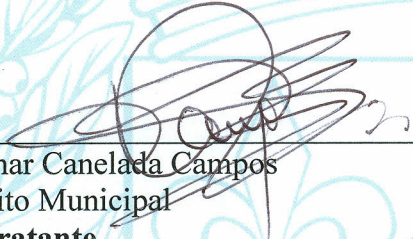


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

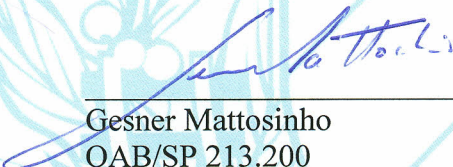
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália/SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

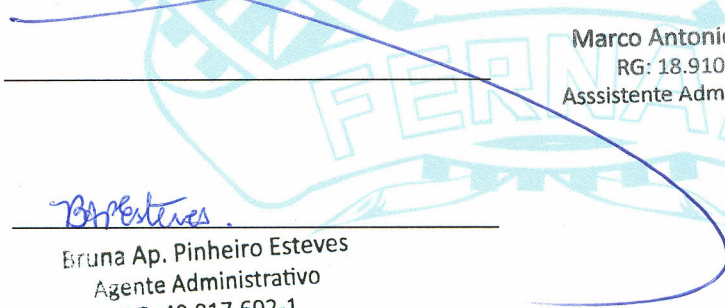
Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
Contratante


Marcos Roberto de Angelo
Contratada


Gesner Mattosinho
OAB/SP 213.200
Procurador Jurídico

Testemunhas:


Marco Antonio Borelli
RG: 18.910.935
Assistente Administrativo


Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão/SP.

PROCURADOR JURÍDICO: Dr. Gesner Mattosinho.

CONTRATADA: Aonet Provedor de Internet Ltda-ME.

CONTRATO N° 074/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial do computadores – Internet, com velocidade (largura de banda) mínima de 10 Mbps (Dez Megabits por segundo), Full Duplex, com garantia mínima de 99% de banda, com no mínimo 8 IPs fixos disponíveis, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento desta prefeitura, bem como contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de 4 (quatro) links de acesso a rede mundial do computadores – Internet SCM banda larga, com velocidade mínima de 2 Mbps (dois megabits por segundo), cada, com garantia mínima de 30% de banda em cada link, e com disponibilidade de 24 horas por dia, durante sete dias da semana para atendimento desta prefeitura, a ser instalado nos endereços indicados neste contrato, nos termos dos inclusos Formulários Padrão Proposta.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 05 de agosto de 2015.

Contratante

Altermar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Aonet Provedor de Internet LTDA.

CONTRATO N° 074/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores.

Nome	Altamar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 05 de agosto de 2015.

RESPONSÁVEL: _____

Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

de 06 de abril de 2015, que Adjudicou os lotes da presente licitação para as empresas:

Item	Empresa	Valor Total
1	Deserta	Deserta
2	Deserta	Deserta
3	Bianchini Química NINE LTDA.	R\$ 11.550,00
4	Cabús Comercio de Produtos Químicos LTDA - EPP	R\$ 15.200,00
5	Cabús Comercio de Produtos Químicos LTDA - EPP	R\$ 25.500,00
6	Deserta	Deserta
7	Gr Ind. Com. e Transp. de Prod. Químicos	R\$ 112.320,00
8	Deserta	Deserta

Certifique-se e cumpra-se

Estiva Gerbi, 04 de agosto de 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

PROCESSO Nº 1210/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA NO END: AV. ADELAIDE C. GERBI, 15-EV. ELVA - ESTIVA GERBISP - CEP 13857-000 - FONE 19-3868 1111 A PARTIR DO DIA 17/08/2015 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00H EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA, OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (mgelicitacao@gmail.com).

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA/HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 09:00H DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, NO PAÇO MUNICIPAL, NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

PROCESSO Nº 1218/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA AS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA NO END: AV. ADELAIDE C. GERBI, 15-EV. ELVA - ESTIVA GERBISP - CEP 13857-000 - FONE 19-3868 1111 A PARTIR DO DIA 17/08/2015 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00H EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA, OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (mgelicitacao@gmail.com).

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA/HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 09:00H DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2015, NO PAÇO MUNICIPAL, NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

PROCESSO Nº 1219/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VINCULADO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC DE 09% A 11%.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA NO END: AV. ADELAIDE C. GERBI, 15-EV. ELVA - ESTIVA GERBISP - CEP 13857-000 - FONE 19-3868 1111 A PARTIR DO DIA 17/08/2015 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00H EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA, OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (mgelicitacao@gmail.com).

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA/HABILITAÇÃO) TERÁ INÍCIO ÀS 13:00H DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2015, NO PAÇO MUNICIPAL, NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

PROCESSO Nº 1220/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL A CÉU ABERTO E CAIXA DE PASSAGEM PARA MELHORIA DA DRENAGEM PLUVIAL DE FERNÃO.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

PROCESSO Nº 1221/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL A CÉU ABERTO E CAIXA DE PASSAGEM PARA MELHORIA DA DRENAGEM PLUVIAL DE FERNÃO.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

PROCESSO Nº 1222/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL A CÉU ABERTO E CAIXA DE PASSAGEM PARA MELHORIA DA DRENAGEM PLUVIAL DE FERNÃO.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

PROCESSO Nº 1223/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRÁVES DO PREFEITO MUNICIPAL SR. RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 PELO REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL A CÉU ABERTO E CAIXA DE PASSAGEM PARA MELHORIA DA DRENAGEM PLUVIAL DE FERNÃO.

ESTIVA GERBI, 14 DE AGOSTO DE 2015.

RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 06/08/2015

Contrato nº 076/2015

Contratada: Cirúrgica Paulista Com. Mat. Médico e Hosp. LTDA

Objeto: Aquisição de material de odontológico para uso na Unidade de Saúde

Valor: R\$ 2.902,50

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 06/08/2015

Contrato nº 079/2015

Contratada: Comercio de Secos e Molhados Simili de Fernão LTDA - ME

Objeto: Aquisição de material de consumo e outros.

Valor: R\$ 48.917,11

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 07/08/2015

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 039/2015

Pregão nº 033/2015

Objeto: Aquisição de material elétrico a ser utilizado no exercício de 2015. Fica homologado os itens do certame da seguinte maneira: Itens: 1, 5, 26, 30 e 31, a empresa Vera Lucia Baltazani - ME, no valor de R\$ 8.445,60. Itens: 2, 3, 9, 12, 16, 17, 18, 20, 23 e 25, a empresa Casarão Gália Mat. Construção Ltda. - ME, no valor de R\$ 7.489,20. Itens: 6, 7, 8, 11, 14, 21, 24 e 28, a empresa Comercial Bianco LTDA. - ME, no valor de R\$ 9.079,50. E os itens: 4, 10, 13, 15, 19, 22, 27 e 29, a empresa Paulo Roberto Coelho Bauru - ME, no valor de R\$ 10.763,30. Fernão, 11 de agosto de 2015. Autoridade responsável: Altmar Camela Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 032/2015

Pregão nº 032/2015

Objeto: Aquisição de material de consumo e outros. Fica homologado os itens do certame da seguinte maneira: Itens: 1, 3, 5, 6, 7, 12, 18, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 42, 44, 47, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79 e 89, a empresa Tatiara C. Augustinho Embalagens - ME, no valor de R\$ 11.718,35. Itens: 2, 4, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 30, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 7